



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1466**

“Fixa novas tarifas para os serviços de transporte coletivo de passageiros nas linhas intramunicipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria DETRO/PRES nº 612, de 10/04/2003 e que reajusta serviços de transporte intermunicipal de 16,7% (dezesesseis vírgula sete por cento);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter tanto quanto possível, o equilíbrio das tarifas, sem perder de vista o poder aquisitivo dos usuários,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aprovada a tabela de tarifas para os serviços de transporte coletivo de passageiros no Município, que está em anexo.

**ARTIGO 2º** - As empresas permissionárias deverão, a partir da data do presente decreto, afixar em local bem visível nos ônibus, a nova tarifa e a data de sua vigência.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de zero hora do dia 19/04/2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE ABRIL DE 2003.

**CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA**  
Prefeito Municipal